



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N°. 396 / 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL(AIS) DE SAÚDE.

INEXIGIBILIDADE N° I003/2026EMP

(Fundamentação Legal, Art. 74 Inciso IV da Lei n° 14.133/2021)

O Processo em epígrafe contém 69 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**Processo nº: **396/2024-FMS**Assunto: **Credenciamento de serviços da área de saúde**

1. OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

2. OBJETIVO – Credenciamento de serviços médicos de apoio diagnóstico para fins de possíveis contratações para atendimentos aos Programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACI – BA.

3. FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes de cada serviço deverão onerar o elemento e fonte relacionada ao mesmo no Orçamento.

4 – DO VALOR DOS SERVIÇOS – Estabelecidos na Tabela de preços do FMS – ARACI – BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião ocorrido no ano de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

5 – FORMA DE PAGAMENTO - Mensal, 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

6 – DO PRAZO AJUSTE - O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em **31/12/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação em vigor.

7 – DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, a empresa CREDENCIADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

08 – DO REAJUSTE - Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC. Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos credenciados, respeitados os preços médios praticados na região.

Araci/BA, xx de xx de 2026

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
Gestora do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 001/2024**

Ao dia 02 de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min horas reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde, deste município, nomeada pelo Senhora Prefeita, através da **Portaria Municipal nº 2.194 de 25 de Novembro de 2024**, formada pelos seguintes membros: **Ângela Lima Oliveira e Maria Graciete Souza da Silva** para abertura e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Credenciamento de Serviços de Saúde que é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores realizadas de acordo com as cláusulas do Edital – nº **001/2024** e seus anexos. Aberta a Reunião a comissão especial foi convocada, tendo comparecido os membros abaixo assinados. Adiante foi atestada a inviolabilidade do envelope pelos presentes, sendo posteriormente aberto Credenciado Pessoa Jurídica: **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, neste ato, com seu representante médico o Sr. **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**, inscrito no CRM/BA nº 18613, residente e domiciliado na cidade de Euclides da Cunha - Bahia. Credenciada para atuar em Prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 edital de credenciamento 001/2024. Não sendo registrados protestos ou recursos quanto aos atos praticados e decisões desta Comissão e nada mais havendo a registrar deu por encerrada a reunião às 12:30 horas determinando ainda o envio de todo o Processo a Senhora Prefeita **Maria Betivânia Lima da Silva**, para a devida homologação e adjudicação, onde para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta.

Araci – Bahia 02 de Janeiro de 2026


Ângela Lima Oliveira
Membro
Maria Graciete Souza da Silva
Membro

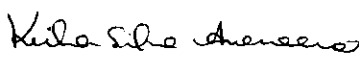
Em Araci, 02 de janeiro 2026**SMS Ofício n 12/2026****Exmo. Sr.^a Maria Betivânia Lima da Silva****REFERENTE À: Solicitação de Contratação de Serviços de Profissionais Credenciados.****Senhora Prefeita,****Considerando,**

1. Que o Credenciamento é ato administrativo de chamamento público para pré-qualificar profissionais de nível superior e empresas para prestação de serviços temporários, mediante contratação por tempo determinado, na execução serviços, atividades e ações da área de saúde, observando situações de excepcional interesse público a serem atendidas.
 2. Que o Município de Araci realizou Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Regido pelo Edital **00/2024**, tendo sido assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento;
 3. Que conforme Art. 1º, §1º do **Decreto Municipal "NE" Nº 1147/2023 de 04 de Julho de 2023**, a contratação de profissionais credenciados será efetivada com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei Federal 14.133/21, quando a ausência de detentor de cargo efetivo, equivalente à categoria profissional objeto do contrato, possa provocar prejuízos à saúde da população.
 4. Ata de Credenciamento do dia 02 de Janeiro de 2026 referente ao edital de Credenciamento **Nº 001/2024** que determinou que o credenciamento de Médico Pessoa Jurídica: **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, neste ato, com seu representante médico o Sr. **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**, inscrito no CRM/BA nº 18613, residente e domiciliado na cidade de Euclides da Cunha - Bahia. Credenciada para atuar em Prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 edital de credenciamento 001/2024. Por meio deste ofício foi devidamente credenciado por atender a todas as exigências editalícias, servimos-nos do presente para solicitar a contratação para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 edital de credenciamento 001/2024.
-
1. Prestador de Serviços: **M M NETO DOS SANTOS LTDA**
 2. Cnpj: 63.694.469/0001-98
 3. Representante Médico: **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**
 5. CRM-BA: 18613
 6. Serviços a serem Contratados prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 edital de credenciamento 001/2024.

VIGÊNCIA: Janeiro a 31 Dezembro de 2026

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11300
2. UNIDADE: 13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .
3. Atividade: 10.302.003.2.319 – Gestão e Manutenção das Ações – Atenção Psicossocial
4. Elementos de despesa: 30.90.39.00 – Outros Serviços e Manutenção Terceiros Pessoas Jurídica
5. Fonte de recursos 500 – 600

Dada a grande importância do assunto, pedimos urgência no atendimento desta solicitação.


Keila Silva Anunciação
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PORTARIA Nº 2.194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**Reestrutura Comissão Especial Responsável pelo
Credenciamento de Prestadores e Serviços de Saúde
para atenderem ao Município de Araci/BA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e considerando os princípios que norteiam os Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de ARACI-Bahia,

CONSIDERANDO, que o Credenciamento de serviços de saúde, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 0082 de 06 de Janeiro de 2021, visa mediar a contratação de Prestadores de Serviços e Ações de Saúde que são essenciais à manutenção da vida e preservação da saúde, devendo ser de prestação continuada;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, requerendo que seja feito Credenciamento para contratar prestadores de serviços na área de saúde, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestrutura a Comissão Especial de Credenciamento, para realizar a análise documental e as verificações necessárias à habilitação de Pessoas Físicas e Jurídicas, para prestação de Serviços de Saúde, notadamente no que tange a verificar a perfeita realização do certame nos termos do Edital de Credenciamento e apontar eventuais inobservâncias relevantes, a fim de corrigi-las e/ou preveni-las;

Art. 2º - A Comissão Especial passará a ser integrada pelos seguintes Servidores, sob a presidência do primeiro designado:

I – ANGELA LIMA OLIVEIRA – Coordenadora de Faturamento e Contas Médicas;

II – ELIZANGELA RIBEIRO DOS SANTOS – Supervisor em Ações de Saúde I;

III – MARIA GRACIETE SOUZA DA SILVA – Coordenadora de Recursos Humanos Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação data, revogada a disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci-Bahia, 25 novembro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M M NETO DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 63.694.469/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:01 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2026.

Código de controle da certidão: **F9E2.2A68.27E6.CB47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260658437

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	63.694.469/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir

000008



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.694.469/0001-98
Razão Social: M M NETO DOS SANTOS LTDA
Endereço: RUA DORALICE DE CARVALHO BEZERRA 225 / NOSSA SRA DA CONCEI / EUCLIDES DA CUNHA / BA / 48500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2026 a 21/02/2026

Certificação Número: 2026012306276493619010

Informação obtida em 04/02/2026 12:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M NETO DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.694.469/0001-98

Certidão nº: 71778063/2025

Expedição: 25/11/2025, às 11:17:26

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M NETO DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.694.469/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000010

Data Impressão: 26/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001148/2025

Emissão: 26/11/2025

Validade: 24/02/2026

M M NETO DOS SANTOS LTDA

CGA: 000.006.571/001-97

CPF/CNPJ: 63.694.469/0001-98

CNAE: 8630-5/03

RUA DORALICE DE CARVALHO BEZERRA, 225

NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO

48500000 - EUCLIDES DA CUNHA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000114800009133273

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

CRM Nº

18613

Data da Inscrição

13/12/2006

POLEGAR DIREITO



Nome

MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS

Assinatura do Portador

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

Est. da BA

Filiação -

JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS FILHO

EXPEDITA MARIA NETO SANTOS

Naturalidade

RONDONOPOLIS - MT

Data de Nascimento

10/08/1979

T 595500-SSP/MT

Data Expedição

06/04/2004

CPF

87243512100

Título de Eleitor

018545021856-SP

Seção

0166

Zona

402

Certificado Militar Nº

366748-Exe

Tipo Sanguíneo

A

Fator RH

POSITIVO

Observações

Doador de órgãos e tecidos

Local e Data

SALVADOR - BA, 10 de dezembro de 2007

Presidente

Cons. JORGE RAIMUNDO DE CERQUEIRA E SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1637549770

Nome: [Nome do Titular]
DOC. IDENTIDADE RG FISCADOR: [Número do Documento]
CPF: [Número do CPF] **DATA NASCIMENTO:** [Data de Nascimento]
RELAÇÃO: [Relação com o Fornecedor]
PERMISSÃO: [Permissão] **ACC:** [ACC] **CAT. MB:** [Categoria de Veículo]
N.º de S.º de [Número de Série] **VAL. (MB):** [Valor] **PLACETAÇÃO:** [Placa]

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: [Local] **DATA EMISSÃO:** [Data]

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, sob o nº. **18613** desde **13/12/2006**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 04/05/2026.

Chave de validação **e99bc24709383140967f13579457dbad6d15a1ae**

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2026**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:
<http://www.cremeb.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, nada consta que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**18613**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 13/12/2006 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **f0239c25b798a15057fc1a10aabf5b24f846be96**

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:

<http://www.cremeb.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa de Débitos

CERTIFICO para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS** encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA CREMEB, sob o nº. **18613**, desde 13/12/2006, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2026**.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **46c796bd51631e7275fe0ad6ec135cef0ea1f46a**

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2026**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**: <http://www.cremeb.org.br/>



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento Portaria nº 33/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo"
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 13 de novembro de 2006, confere o título de

Médico

a Magno Miguel Neto dos Santos

RQ nº 1259550-0-MT

nacionalidade: Brasileira

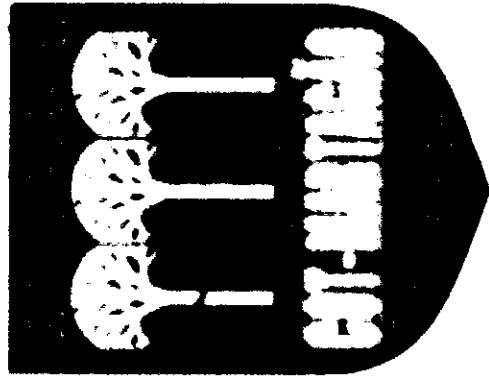
nascido a 10 de agosto de 1979, natural do Estado de Mato Grosso e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 13 de novembro de 2006.

Maria Regina de Oliveira Lima

Rua Carlos Malo de Oliveira Lima
REITORIA - R.G. 3.621.434-SP

Maria Regina de Oliveira Lima
Pro-Reitor Acadêmico - RG 8.430.066-SP



Clínica Ortopédica e Traumatológica S/A.
Hospital Martagão Gesteira

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. Magno Miguel Neto dos Santos, CRM nº 18.613/Ba,
CPF: 872.435.121-00, Cursou a Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia,
no período de 11/03/2010 a 31/12/2012

Chefe do Serviço de Ortopedia
Dr. André Rebello

Coordenador Geral COT
Dr. Sérgio Colapalpe

Coordenador Martagão
Dr. Rafael Gusmão

000018

Curso: MEDICINA
Reconhecimento: Portaria nº 1786/93
D. O. U. de 21/12/1993.

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Lacerda Castro" de
Presidente Prudente - SP

Miguel Vito dos Santos

... concluiu o curso de MEDICINA
e colou grau em 13/11/2006 com registro no
Livro nº 05 fl. nº 219.

Em 14 de novembro de 2006.

Regina Lima
Pró-Reitor Acadêmica

Maria Regina de Oliveira Lima
Pró-Reitor Acadêmica - RG 8.430.066-SP

Conselho Regional de
Medicina da Bahia

O presente diploma do
Médico correspondente a
Inscrição nº 18.613

Sendo SA 13/12/06

João Carlos
Dr. João R. de Carvalho e Silva
Presidente

Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 25.818

Livro R-021, Fl. 090

Processo nº 2371/2006, nos termos
da Lei nº 9394/96 - Art. 48 - § 1º.

Pres. Prudente, 23/ novembro / 2006.

Regina Lima

Maria Regina de Oliveira Lima
Pró-Reitor Acadêmica - RG 8.430.066-SP

NATIR MARQUES VACCARO
Coordenador Setor de Registro de Diploma

Magno Miguel Neto Dos Santos

Médico Ortopedista

Travessa Renato Campos, Cond Odilon Moura, Casa 7, Bairro Jeremias

48500-000 | Euclides da Cunha, Bahia

(75) 999400765 | mmmsantos@hotmail.com

Formação

Medicina (02/2000 - 11/2006)

Universidade do Oeste Paulista

Residência Ortopedia (02/2010 - 12/2012)

COT

Experiência profissional

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha (07/2013 - o momento): Médico ortopedista

Prefeitura Municipal De Uauá (07/2013 - o momento): Médico ortopedista

Prefeitura Municipal de Quijingue (07/2013 - o momento): Médico Ortopedista

Prefeitura Municipal de Monte Santo (07/2013 - o momento): Médico Ortopedista

Prefeitura Minicipal de Araci (07/2013 - o momento): Médico Ortopedista

NOME DO CLIENTE:
MAGNO M N DOS SANTOS
CPF: 872.411.111-11
ENDEREÇO:
TV RENATO CAMPOS 001
CENTRO-EUCLIDES DA CUNHA/EUCLIDES DA CUNHA
48500-000 EUCLIDES DA CUNHA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
30150996

CÓDIGO DO CLIENTE
7062584488



NOTA FISCAL Nº 920166290 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 25/11/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/NF3econsulta>
chave de acesso:
2925 1115 1396 2900 0194 6600 0920 1662 9010 9824 0624
Protocolo de autorização: 3292500077303860 - 29/11/2025 às 01:34:51

REF: MES/ANO **11/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **25,58** VENCIMENTO **12/01/2026**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -BAIXA RENDA COM NIS**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **24/10/2025** LEITURA ATUAL **26/11/2025** Nº DE DIAS **33** PRÓXIMA LEITURA **27/12/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD_0_80	kWh	80,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,00000000	PIS	17,25	1,24	0,21
Consumo-TUSDac.80	kWh	20,00	0,65654538	13,13	0,73	13,13	20,50	2,69	0,48573000	COFINS	17,25	5,70	0,96
Consumo-TE_0_80	kWh	80,00	0,00000000	0,00	0,00	0,00	20,50	0,00	0,00000000	ICMS	21,70	20,50	4,44
Consumo-TEAc.80	kWh	20,00	0,36893760	7,37	0,40	7,37	20,50	1,51	0,27295000				
Acres. Band.VERMELHA				1,20	0,06	1,20	20,50	0,24					
Ilum. Púb. Municipal				3,21									
Multa-NF 890238698				0,26									
Juros-NF 890238698				0,34									
IPCA-NF-890238698				0,07									
TOTAL				25,58									

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	MÉDIAS FAT	
NOV25	100	33
OUT25	100	29
SET25	100	30
AGO25	100	33
JUL25	100	28
JUN25	100	31
MAI25	100	31
ABR25	100	30
MAR25	100	29
FEV25	100	32
JAN25	100	28
DEZ24	100	31
NOV24	100	32

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1216255794	Energia Ativa	Único	37.270,00	38.436,00	1.00000	100,00
1216255794	Energia Reativa	Único	3.562,00	3.691,00	1.00000	129,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.

No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 1066 kWh

MMGD. Energia injetada no mês 1378 kWh. Saldo para o próximo ciclo 12468 kWh

A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

Desconto TSEE R\$ 97,54. A tarifa de energia elétrica na sua conta de luz agora é zero para o consumo até 80kWh! Benefício concedido por meio da MP1300/2025, instituída pelo Governo Federal. Acesse: go.v.br/luzdopovo

A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

11/2025

CÓDIGO DO CLIENTE **7062584488**

VENCIMENTO **12/01/2026**

TOTAL A PAGAR R\$

25,58

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09271 75657.812931 85832.220009 5 132400000002568				
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO				
MAGNO M N DOS SANTOS 872.411.111-11				
TV RENATO CAMPOS 001 CENTRO-EUCLIDES DA CUNHA/EUCLIDES DA CUNHA BA 48500-000 EUCLIDES DA CUNHA BA				
Nosso Número	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
106277565781	5370059643	7062584488	12/01/2026	25,58
BENEFICIÁRIO				
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94				
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900				
AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 2938/58322				



PAGUE COM PIX



DIRECTORIA
APROVADO

Telmo Araujo
15/06/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000023

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.694.469/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2025
NOME EMPRESARIAL M M NETO DOS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M M SERVICOS MEDICOS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DORALICE DE CARVALHO BEZERRA	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SRA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JN.QUIJINGUE@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9940-0765
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/02/2026 às 12:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M M NETO DOS SANTOS LTDA
PROTOCOLO	256591997 - 15/11/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

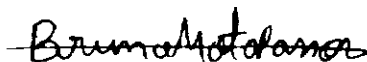
NIRE 29206962481
CNPJ 63.694.469/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206962481 DE 17/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 17/11/2025

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29206962481

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 87243512100 - MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS - Assinado em 14/11/2025 às 11:58:42



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
M M NETO DOS SANTOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/08/1979, SOLTEIRO, MEDICO, CPF nº 872.435.121-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 18613, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - BA, residente e domiciliado na RUA DORALICE DE CARVALHO BEZERRA, 225, NOSSA SRA DA CONCEICAO, EUCLIDES DA CUNHA, BA, CEP 48500000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial M M NETO DOS SANTOS LTDA. Tendo como nome fantasia M M SERVICOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA DORALICE DE CARVALHO BEZERRA, 225, NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO, EUCLIDES DA CUNHA, BA, CEP 48.500-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
M M NETO DOS SANTOS LTDA**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
M M NETO DOS SANTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de EUCLIDES DA CUNHA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

EUCLIDES DA CUNHA / BA, 12 de novembro de 2025.

MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
CNPJ: 13.698.774/0001-80

Página 000028
Emissão: 04/02/2026
Nº: 11237



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

2026

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: M M NETO DOS SANTOS LTDA

CGA: 000.006.571/001-97

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 63.694.469/0001-98

FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA DORALICE DE CARVALHO BEZERRA, 225 - NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO

48500000 - EUCLIDES DA CUNHA - BA

CNAE PRINCIPAL: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE TRIBUTÁRIO: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

DEMAIS CNAEs:

8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 17/11/2025

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):

ATIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA AO JUÍZO DE LEGALIDADE DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES

* Manter em lugar visível.



1fbda1b0ead33e80744f1dc5f42cceb3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, venho através deste, informar, que acolho as justificativas da Secretária Municipal de Saúde em anexo, levando em consideração a urgência na prestação dos serviços e determino que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando contratação de Empresa da área de Saúde, conforme documentação anexada ao Ofício da Secretária Municipal de Saúde, visando à oferta das consultas eletivas de Saúde do município, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026, devendo consultar a Contabilidade desta Prefeitura sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e a Assessoria Jurídica durante o procedimento para emitir Parecer Jurídico sobre a possibilidade da Contratação e os caminhos administrativos e jurídicos a seguir.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Araci - Bahia, 02 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



AUTUAÇÃO

Ao 02º (Segundo) dia do mês de Janeiro de 2026. Eu, Agente de Contratação, autuei sob o nº **396/2024**, este Processo, contendo Ofício da Secretaria Municipal de Saúde com documentos anexo da Empresa de Saúde a ser contratado, assim como Ofício da Prefeita Municipal, solicitando que seja consultada a Assessoria Jurídica e ao Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de Dotação Orçamentária e sobre a possibilidade de Contratação de **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item **44**, do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda na Secretaria Municipal de Saúde Eu, _____ (CLEIDSON MATOS BARRETO) – Agente de Contratação, assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci-Bahia, 05 de Janeiro de 2026.

AO SETOR DE CONTABILIDADE.

Prezado Senhor:

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara à abertura do Processo Administrativo em atendimento a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicito desta Contabilidade, indicação dos recursos orçamentários, para contratação de **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026.

Certa de que serei atendida, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Do: Setor Contábil
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, posto que há financeira e orçamentária com a lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Anual e Lei de Diretrizes Orçamentária, sendo que a despesa de Contratação de Empresa para a prestação de serviços médicos, decorrente da presente solicitação será custeada pela UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial
Elemento de despesa:	3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci – Bahia, 06 de Janeiro de 2026.

Arthur Vinicius Costa de Carvalho
Diretor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000033

Araci - Bahia, 06 de Janeiro de 2026.

À Assessoria Jurídica do Município
A/C Sr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação de **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e levada consideração.

Atenciosamente,

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000034

PARECER JURÍDICO

Contratação oriunda do Credenciamento, referente à contratação de pessoas físicas, para a disponibilização de profissional médico para atuar na rede municipal de saúde do município de Araci-BA.

Trata-se o presente da análise do processo de credenciamento, para contratação de mão de obra.

A área requisitante, foi a secretaria de saúde do município de Araci-BA.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

A nova Lei de licitações, define o credenciamento, na alínea XLIII do art. 6º como o "processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Ao tratar desse instituto o professor Juliano Heinen assim explica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



"Em linhas gerais, o credenciamento permite que o Poder Público firme contratação com todos que se interessem em fornecer determinado bem ou serviço, desde que os pretendentes satisfaçam as exigências legais.(TCU, Acórdão nº 10/199, Pleno. Por muito, até por ausência de uma regulamentação mais extensa sobre o tema, entendeu-se que o credenciamento se fundamentaria, legalmente, como uma hipóteses de inexigibilidade de licitação. Justifica-se esta afirmação, porque não se estaria diante de um caso em que se é obrigado a licitar. Hoje, o texto legal deixou claro que se trata de um procedimento auxiliar" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos-Lei nº 14.133/21 / Juliano Heinen- 3 ed, ver, atual. e ampl. -São Paulo: Juspodivm 2023, pg. 636).

Ao definir a natureza jurídica do credenciamento o professor Ronny Charles assim disserta:

"(...) A natureza jurídica do credenciamento não equivale à do contrato administrativo; ele é um procedimento auxiliar, produzido para justificar posteriores contratações diretas.(...) (Lei de Licitações Públicas Comentadas/ Ronny Chares Lopes de Torres- 14 ed., ver., atual. e ampl. - São Paulo: Editora Juspodvim, 2023, pg501)

No credenciamento, a administração pública não pretende contratar com um único fornecedor, como ocorre em outras modalidades de licitação. O Poder público não quer selecionar um ou poucos fornecedores ou prestadores, mas todos aqueles que queiram se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



adequar às normas estabelecidas, e prestar as atividades do mencionado sistema.

A lei, em rol taxativo, permite o credenciamento em três situações:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

O parágrafo único do mesmo dispositivo define alguns parâmetros de observância obrigatória em todos os credenciamentos que se façam. Dentre elas, a publicidade do credenciamento, que deve ser feita durante todo o prazo de validade de tal procedimento; se a contratação não puder ser simultânea, na forma do inciso I do caput do art. 79, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e nas hipóteses dos incisos I e II do caput do referido artigo, deverá definir o valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Em suma, adota-se esse tipo de processo administrativo quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.

Na área de saúde, atualmente, não restam maiores dúvidas acerca da possibilidade de órgãos e entidades públicas utilizarem o sistema de credenciamento para a contratação desses profissionais, tanto para atuarem em unidades públicas quanto em seus próprios consultórios, desde que verificada a inviabilidade de competição e que seja possível a contratação de todos os interessados

O TCM da Bahia já expôs que o credenciamento somente pode ser adotado de forma excepcional nas hipóteses em que a única forma de atender ao interesse público é contratando diretamente todos os particulares habilitados capazes de executar com segurança o objeto envolvido, devendo, pois, ser usado com cautela e em caráter subsidiário, fundamentando-se devidamente a sua escolha.

Inclusive respondeu a consulta formulada por um município vizinho, no seguinte sentido:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.
CONCURSO PÚBLICO. REGRA GERAL. CONTRATAÇÃO
MEDIANTE CREDENCIAMENTO. EXCEPCIONAL
POSSIBILIDADE. 1. Em consonância com a
Constituição Federal, o atendimento de
necessidades permanentes da Administração deve
ser prestado por pessoal integrante do quadro de
servidores do Ente Municipal, admitidos, de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo admitido, caráter excepcional, a efetivação desses, por nomeação em cargo em comissão e através de contratação temporária, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto. 2. Na mesma linha de excepcionalidade, permitisse a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos, de forma complementar (não se trata de substituição de mão de obra), por intermédio do credenciamento, tanto fundamentada na Lei nº 8.666/93, quanto na Lei nº 14.133/21, cabendo ao Gestor avaliar, no caso concreto, o preenchimento dos requisitos estabelecidos legalmente para tanto, consoante anteriormente explicitado, à luz do interesse público e com observância aos princípios da isonomia, impessoalidade, publicidade, economicidade, eficiência e competitividade. 3. Caberá ao responsável pelo Ente Municipal, diante do caso concreto, examinar na fase do planejamento, qual a opção mais adequada se o pagamento dos serviços médicos será por consulta ou por diária. Nesse ponto, infere-se que o Administrador Público deverá pautar suas ações, levando em consideração a sua realidade local, além de sempre buscar estar ancorado nos princípios que regem a Administração Pública, dentre eles, da legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, probidade administrativa e da eficiência. PROCESSO Nº 00583e22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



O TCU no acordo 352/2016-Plenário publicou o seguinte enunciado:

"O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal."

No presente caso os documentos juntados, a justificativa apresentada e o requerimento da Secretária de Saúde, comprovam a necessidade de adoção do procedimento do credenciamento para contratação dos serviços indicados e especificados.

No presente caso, o processo de credenciamento respeitou todos os princípios que regem o processo de licitação tais como, publicidade, impessoalidade e legalidade.

A comissão especial de credenciamento de saúde analisou os documentos apresentados, validando-os conforme ata assinado pelos EQUIPE DE APOIOS.

Portanto, pelo que foi exposto, entendemos o procedimento de credenciamento realizado é legal e deve ser dado prosseguimento.

É O PARECER, S.M.J.

Araci-BA, 06 de Janeiro de 2026.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE JUNTADA POR APENSAÇÃO DO PROCESSO

Em 07 de Janeiro de 2026, atendendo ao pedido da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Araci-Bahia, apensamos ao Processo Administrativo nº **396/2024**, os processos de Inexigibilidade com numeração individualizada, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica, mediante documentação abaixo discriminada, para a prestação de serviços de saúde, que teve deferimento da Assessoria Jurídica do município, a qual definiu a modalidade a ser seguida, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo vinculado às Inexigibilidades de licitação na sequência a ser seguidas: **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, vinculados ao processo de inexigibilidade **I003/2026EMP**. Portanto, juntam-se aos autos os devidos Processos de Inexigibilidade e Contratos, passando a constar um único processo de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2024.

Araci – Bahia, 07 de Janeiro de 2026.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 1101/2025


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

DECRETO “NE” Nº 1101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:



Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci. **3**

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9693828 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

CARGA HORÁRIA: 15Horas



BLL COMPRAS
CNPJ:105088430002-38

Dudson Seraline
Vice-Presidente

CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

000045

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento:	2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Nome:	Cleudson Matos Barreto
Segunda-feira, 27 de Junho de 2022	
Carga Horária: 16hs	

Tema:	Palestrante:
O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos	Michelle Mary
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios	Felipe Dalenogare Alves
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte na Nova Lei de Licitações	Priscila Vieira
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações	André Malheiros

Tema:	Palestrante:
Fiz um contrato administrativo, e agora?	Juliano Heinen
Inovações da NLLC - é possível?	Marlene Matos
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos	Víldia Pompeu
Licitações na Lei de Improbidade	Antonio Rodrigo Machado

Tema:	Palestrante:
A Atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos	Fabrizio Mareco
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos	Rodrigo Valgas
Infrações e sanções na NLLC	Viviane Marfasoni
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos	Tiossi Júnior

Tema:	Palestrante:
Contratações Públicas de soluções inovadoras	Mirela Miró
ESG nas Contratações Públicas	Caroline Rodrigues
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei	Gabriela Pécio
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC	José Claudionor Leme

Varginha, 30 de Junho de 2022

Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

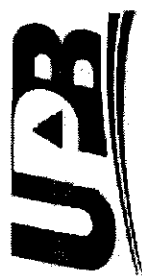
CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS
CNPJ: 105088430002-38


Dudson Seraline



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo de Araújo Santana
Presidente da UPB

CERTIFICADO

Certificamos que

Cleudson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Khoury".

JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, N.º I003/2026EMP, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O SETOR DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025,

CONSIDERANDO, o requerimento de Empresa da área de Saúde para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

CONSIDERANDO, os dados da pessoa jurídica **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, conforme documentos comprobatórios que atentam para a sua capacidade para atuar neste município.

CONSIDERANDO, a notoriedade da competência da Empresa; do seu zelo profissional; da sua idoneidade moral e social;

CONSIDERANDO, que o profissional, **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**, inscrito no CRM/BA nº 18613, possui qualificação para o serviço ora solicitado neste processo;

CONSIDERANDO, ainda, que o CONTRATADO, sempre exerceu com competência as atividades profissionais como empresa de saúde, para atender a demanda de serviço de saúde existente em diversos Municípios.

CONSIDERANDO, que o valor cobrado pela Contratação do profissional, para a prestação de serviço de médico é considerado razoável, dentro do valor do mercado, obedecendo a Tabela SUS;

CONSIDERANDO, finalmente, que o profissional em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços de saúde, objeto da contratação, cuja seleção e escolha, atende à situação posta à apreciação, caso este absolutamente justificado, pelo "caput" do art. 74 da Lei nº 14.133/21, onde estabelece ser **"inexigível**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:... e que o rol não é taxativo, significando que, nos casos cuja inviabilidade de competição haja efetiva comprovação é possível a contratação direta, por esta razão, resolve declarar Inexigível o Processo Licitatório, com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts. 6º, 196 e 197 da CF/88, para recomendar a contratação da empresa **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos arts. 89 a 95 e demais disposições da Lei n.º 14.133/21.

Publique-se e Registre-se.

Araci-Bahia, 07 de Janeiro de 2026.



CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO



JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1003/2026EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

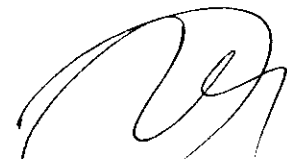
ATA DE REUNIÃO

Ao Oitavo (08º) dia, do mês de Janeiro de 2026, o agente de contratação e equipe de apoio reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Araci, nesta Cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde autorizada pela Prefeita para a contratação de **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, contendo todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços, resolve a Comissão com fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/21, EC nº 19 0 9.648, de 27/05/98, que regulamenta o artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal, c/c os arts, 6º, 196 e 197 da CF/88, considerar Inexigível o Processo Licitatório, cujo Termo com as justificativas segue em anexo para Adjudicação pela Comissão de Licitação e posterior Ratificação e Homologação por parte do Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a reunião e lavrada presente Ata para os devidos fins de direito.

Araci - Bahia, 08 de Janeiro de 2026.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO


JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

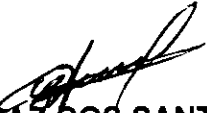
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1003/2026EMP, ORIUNDO DO
CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.**

O agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, nomeados pelo DECRETO Nº 1101/2025, nos reunimos para analisar o Processo Administrativo nº **396/2024**, vinculado à inexigibilidade de Licitação nº **1003/2026EMP**, que após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos. **ADJUDICAMOS** o objeto da contratação em favor de **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1003/2026EMP**.

Araci - Bahia, 08 de Janeiro de 2026.


CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO
JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



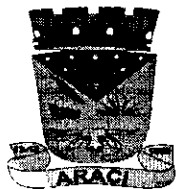
000054

**RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1003/2026EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 001/2024.**

A Prefeita Municipal, no uso da competência que lhe outorga o art. 74. inciso III, **RATIFICA O ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1003/2026EMP**, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Contratação de **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, neste ato, com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1003/2026EMP**.

Araci - Bahia, 09 de Janeiro de 2026.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000055

RESUMO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº I003/2026EMP

Espécie : Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação de empresa médica M M NETO DOS SANTOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Modalidade : Inexigibilidade conforme estabelecido no Artigo, 74, caput, da Lei 14.133/21.

Processo Administrativo: 396/2024

Nº da Inexigibilidade: I003/2026EMP

Data da Ratificação: 09/01/2026

Crédito da Despesa:

Unidade Orçamentária: 13.02 – Fundo Municipal de Saúde

2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 600

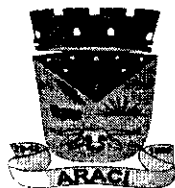
Vigência do Contrato: 31/12/2026

Valor Estimado do Contrato mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

CONTRATADO: M M NETO DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000.

Assina Pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA– Prefeito Municipal de Araci e KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO- Fundo Municipal de Saúde – FMS

Assina pelo Contratado: Sr. MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS, inscrito no CRM/BA nº 18613.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000056

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO		Lei 14.133/21.
Fundamentação:		
N. do CREDENCIAMENTO: 001/2024-FMS		
Tipo de CREDENCIAMENTO:	CREDENCIAMENTO Nº I003/2026EMP	
CREDENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde	
CREDENCIADO: M M NETO DOS SANTOS LTDA		
Objeto: Contratação de empresa médica M M NETO DOS SANTOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.		Credenciamento
Valor Estimado Global: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).		
Prazo de Vigência: 31/12/2026		
Forma de Pagº:	Mensal	
Dotação: Atividade: 2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500 / 600		
Data da assinatura: 09/01/2026		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000057

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1003/2026EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO
DE Nº 001/2024.**

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 396/2024, vinculado a Inexigibilidade de Licitação Nº **1003/2026EMP**, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1003/2026EMP**.

Araci - Bahia, 09 de Janeiro de 2026.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026EMP****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARACI, EM COOPARTICIPAÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E M M NETO
DOS SANTOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**, Bahia, estabelecida à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, **COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, representado por sua gestora, a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia doravante denominados **CONTRATANTES** e de outro lado, **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, neste ato, representado legal o Sr. **MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS**, inscrito no CRM/BA nº 18613, residente e domiciliado na cidade de Euclides da Cunha - Bahia, ora denominado **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **CONTRATO** tem como objeto contratação de empresa médica **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.
2. Este **CONTRATO** fica vinculado aos termos do Edital da Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024-FMS e da Inexigibilidade de Licitação Nº 1003/2026EMP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

1. O valor total deste CONTRATO é de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, sendo que será percebido mensalmente a quantia de **R\$ 8.000,00 (Nove mil reais)**. No valor CONTRATADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.
2. Os preços serão fixos e irreajustáveis;
3. É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índice de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados nos CONTRATOS de prazo de duração igual ou superior a um ano, sendo nula, por sua vez, qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.
4. Caso haja reajuste de preços, os mesmos serão calculados pela tabela do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Excepcionalmente, poder-se-á utilizar outros parâmetros de reajuste, desde que reflitam a variação dos custos de produção ou insumos utilizados pelos CONTRATADOS, respeitados os preços médios praticados na região.
5. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente e com a liquidação da despesa, mediante transferência bancária:
6. Se o serviço não for executado conforme as especificações, o pagamento ficará suspenso até execução correta.
7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 1 - O prazo para início dos serviços será a partir da assinatura do CONTRATO, até **31 de Dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações da lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.
- 2 – O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CONTRATADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.
- 3 – A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CONTRATO**, obrigando-se o CONTRATADO a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4 - Parágrafo Único – O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é o Sr.(a) **ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS 046.131.495-92.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Orçamento						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.319	33.90.39	500 600	96.000,00	13.02	

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá o CONTRATADO observar, também, o seguinte:
2. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;
3. Este CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este CONTRATO.
4. Durante a sua vigência o CONTRATO será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Controladoria Interna da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde ou por servidores e empresas, devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE. Também estará sujeito a fiscalização, auditoria e inspeção pelos demais órgãos de controle interno e externo.
5. A Secretaria Municipal de Saúde anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao órgão competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
7. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor do CONTRATO designado pela CONTRATANTE poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
8. Não obstante a CONTRATANTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do CONTRATO, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto ajustado, diretamente ou por prepostos designados.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000061

9. Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simples Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 – anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Parágrafo Único: O CONTRATADO deverá apresentar junto com as notas fiscais:

- I- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- II- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- III- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- IV- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, conjunta com INSS;
- V- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

1. O CONTRATADO está sujeita à multa de 0,6 % (zero vírgula seis por cento) sobre o valor total deste CONTRATO por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da notificação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de inexecução total do objeto CONTRATADO, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o CONTRATADO que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste CONTRATO.

4. Além das penalidades citadas, o CONTRATADO ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



000062

Pública, poderão ser aplicadas o CONTRATADO juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

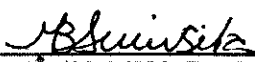
CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.
2. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IV do artigo 139 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão ajuste serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araci-BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Araci - Ba, 12 de Janeiro de 2026.



MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
Gestora FMS
CONTRATANTE



M M-NETO DOS SANTOS LTDA
MAGNO MIGUEL NETO DOS SANTOS
CONTRATADO

Testemunhas

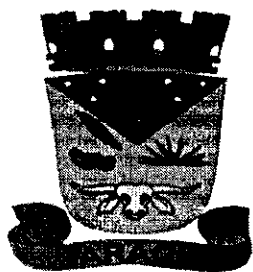

CPF 055609075-00


CPF 688595205-25

000063

J. J. S.
SILVA
LTD A: 2178
405600015
4

Assinado em
forma digital por
J. J. S. SILVA
LTD A: 2178
405600015
14/12/2017 14:17:29 -0700



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATOS DAS INEXIGIBILIDADES Nº 1001/2026EMP AO Nº 1007/2026EMP E RESUMOS DOS CONTRATOS Nº 001/2026EMP AO Nº 007/2026EMP



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestora: Maria Betivanina Lima Da Silva
Editor: Secretaria de Administração

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA - Praça Nossa Senhora do Socorro, 154 - Araci - BA - CEP: 45.300-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE****Inexigibilidade nº I003/2026EMP****Órgão Interessado:** Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia**Empresa ou Prestador de Serviço:** M M NETO DOS SANTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa médica M M NETO DOS SANTOS LTDA, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**Órgão:** Fundo Municipal de Saúde**Atividade:** 2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial**Elemento da Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 / 600**Prazo:** Janeiro a Dezembro de 2026.

ARACI - BA, 12/01/2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026EMP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2024, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1003/2026EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exmo. Sra. Prefeita, **MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 07.437.681-08 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 742.623.005-87, residente e domiciliado Rua José Pedro de Carvalho, 258, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 09.736.808-30 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 033.395.985-09, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

CONTRATADO: **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada **CONTRATADO**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa médica **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mês por prestação de serviços ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Janeiro e terá seu término no dia 31 de Dezembro de 2026.

Araci - Bahia, 12 de Janeiro de 2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO- GESTOR
DECRETO Nº 0569/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**AUTORIZAÇÃO****AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Autorizo ao Setor de Contabilidade a Empenhar o referido processo e em seguida remeter a Secretária Municipal de Saúde que é a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente nomeado pelo Decreto nº 0569/2025, Sr^a. **KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO**, para formalizar autorização para Prestação de Serviços de **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que, a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **1003/2026EMP**, para o período, pelas seguintes Dotações Orçamentárias seguinte;

Unidade Orçamentária:	13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial
Elemento de despesa:	33.90.39 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 / 600

Araci- Bahia, 12 de Janeiro de 2026.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000067

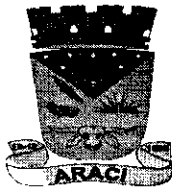


ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo que sejam iniciados os serviços por **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município com valor mensal estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) a contar da data da assinatura do contrato, pelo período de Janeiro a 31 de Dezembro de 2026, considerando que a empresa tem o perfil exigido para atender as necessidades da Saúde, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1003/2026EMP.

Araci - Bahia, 12 de Janeiro de 2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO
DECRETO Nº 0569/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 396/2024****MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1003/2026EMP****UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: Contratação de empresa médica **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

EMPRESA: **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.694.469/0001-98, com sede na Rua Doralice de Carvalho Bezerra, nº 225, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

DATA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 13/02/2026

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/01/2026

DATA DA CONTRATAÇÃO: 12/01/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

CLEIDSON MATOS BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 1101/2025

EDILSON PAZ DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

JOSÉ RUAN DE JESUS
EQUIPE DE APOIO



RESUMO DO CONTRATO

Contrato de nº 003/2026EMP

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de ARACI, Estado da Bahia

Contratado: M M NETO DOS SANTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa médica **M M NETO DOS SANTOS LTDA**, para a disponibilização de profissional médico(a) para a prestação de serviço especializado em ortopedia e traumatologia, com a carga horária de 08 (oito) horas semanais, constante no item 44 do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2319 - Gestão e Manutenção das Ações - Atenção Psicossocial

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 / 600

Prazo: Janeiro a Dezembro de 2026.

ARACI - BA, 12/01/2026.

KEILA SILVA ANUNCIAÇÃO DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde.

